

“Joga pedra na Geni...”: a violência, vitimização e relações de poder em torno da morte de travestis

*Violence, victimization and power relations around the
death of transvestites*

José Clayton Murilo Cavalcanti Gomes¹
João Junior Batista Maciel de Oliveira²
Octávio Gabriel de Barros Barbosa³
Tamires dos Santos Nascimento⁴

Resumo: Através da análise do caso emblemático envolvendo a morte da travesti Dandara, o presente trabalho objetiva compreender os fatos que estão presentes na morte de inúmeros LGBT no Brasil. Para tal, analisou-se os comentários de páginas que divulgaram a notícia da morte de Dandara no Facebook, das quais surgiram categorias de análise. Através da problematização de tais categorias pretende-se compreender as relações de poder que circundam a vítima e evidenciar as reciprocidades constitutivas, isto é, a convergência das relações de

- 1 Graduando em Direito no Departamento de Ciências Jurídicas da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).
- 2 Graduando em Direito no Departamento de Ciências Jurídicas da Faculdade de Direito da UFPB.
- 3 Graduando em Direito no Departamento de Ciências Jurídicas da Faculdade de Direito da UFPB.
- 4 Graduando em Direito no Departamento de Ciências Jurídicas da Faculdade de Direito da UFPB.

classe, gênero, sexualidade, raça e criminalização. Objetiva-se ainda entender como tal intersecção constitui as pessoas que estão dentro de tais relações como vítimas, demonstrando como travestis e transexuais estão na linha de frente da violência letal contra LGBT.

Palavras-chave: Violência; Travesti; Gênero; Sexualidade.

Abstract: *Through the analysis of the emblematic case involving the death of the transvestite Dandara, the present work aims to understand the facts that are present in the death of numerous LGBT in Brazil. For that, we analyzed the comments of pages that spread the news of the death of Dandara on Facebook, from which arose categories of analysis. Through the problematization of such categories it is intended to understand the power relations that surround the victim and to show constitutive reciprocities, that is, the convergence of relations of class, gender, sexuality, race and criminalization. It also aims to understand how such an intersection constitutes the people who are within such relationships as victims, demonstrating how transvestites and transsexuals are at the forefront of LGBT lethal violence.*

Keywords: *Violence; Transvestite; Gender; Sexuality.*

INTRODUÇÃO

Era tarde do dia quinze de fevereiro de 2017 quando uma sessão de tortura se iniciava no bairro de Bom Jardim, periferia de Fortaleza, capital do Ceará. No chão, ensanguentada, estava Dandara dos Santos, uma travesti de 42 anos que trabalhava como diarista. Chutes, chineladas e golpes com pedaços de madeira eram usados na tentativa de fazer com que a vítima se levantasse e se pusesse sobre o carrinho de mão, contudo, Dandara já se encontrava muito debilitada e não tinha forças para se pôr de pé. Os agressores, então, arrastam-na pelas vestes e a colocam sobre o carrinho de mão. A gravação de 1 minuto e 20 segundos é interrompida neste momento e o que se sucede espanta: a vítima foi levada até um matagal, onde antes de levar dois tiros no rosto, foi apedrejada, segundo relatou o Secretário de Segurança Pública do Ceará.

A morte de Dandara integra o relatório diário de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (SSPDS). No referido relatório, Dandara é tratada por Antônio Cleilson Ferreira Vasconcelos, seu nome de registro de nascimento. O relatório serve como referência para as estatísticas de violência no Estado, entretanto, não cita o fato de Dandara ser travesti. Para o Grupo de Resistência Asa Branca (Grab), sediado em Fortaleza e uma das mais antigas organizações do Movimento de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do Brasil, o fato de não mencionar a identidade de gênero e/ou orientação sexual demonstra a não disponibilidade do Estado em gerar estatísticas sobre a morte de LGBT, fazendo com que não haja uma intervenção estatal no sentido de lutar contra a LGBTfobia⁵.

Na tentativa de trazer à tona toda essa violência, o Movimento LGBT divulga amplamente as imagens de corpos brutalizados para garantir o reconhecimento da vulnerabilidade dessas vidas e associar o crime cometido com a imagem de brutalização, de forma que possa legitimar o discurso que a homofobia mata, desprezando outros fatores que podem e muitas vezes são constitutivos do crime (EFREM FILHO, 2016).

Para compreender melhor tal empreendimento do Movimento e também outras construções discursivas, analisamos qualitativamente os comentários de duas páginas da rede social “Facebook” que veicularam a notícia e tiveram grande repercussão: a página jornalística “BBC Brasil” e a página ligada à movimentos sociais “Quebrando o Tabu”. Através de uma cuidadosa análise dos comentários feitos em ambas as páginas, foram estabelecidas categorias de comentários, das quais quatro se destacaram pelo grande número de comentários semelhantes. Há, assim, um número significativo de comentários que dizem que a causa principal que ensejou a morte de Dandara foi a homofobia/transfobia; outros, em contrapartida, dizem que a morte dela foi causada por outros motivos, como por exemplo, o tráfico de drogas, negando a presença da homofobia e afirmando que a referi-

5 Utilizamos aqui o termo LGBTfobia para nos referirmos a discriminação que ocorre com os entes constitutivos do acrônimo, isto é, Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros.

da é um ser humano como qualquer outro e todos os dias milhares de seres humanos morrem. Um terceiro grupo não atribui causa à morte dela, contudo, lamenta e chora o corpo, constrói, através dos seus comentários, o corpo de Dandara como “chorável” (BUTLER, 2009) e a última categoria diz que a responsabilidade pela referida brutalidade é do Estado. Afinal de contas, qual(is) o(s) motivo(s) da morte de Dandara e de tantos outros LGBT no Brasil? Diante das diferentes atribuições à morte de Dandara, pode-se afirmar que somente um fator causou sua morte?

Estes questionamentos objetivam compreender a forma com que ocorre a constituição de uma vítima, além de observar como não diz respeito somente a um fator, mas a fatores que tornaram Dandara e outras tantas travestis mais suscetíveis à violência do que, por exemplo, um gay branco de classe média. Assim, pretendemos evidenciar as reciprocidades constitutivas, isto é, a convergência das relações de classe, gênero, sexualidade, raça e criminalização e o modo que essa intersecção constitui as pessoas que estão dentro de tais relações como vítimas (EFREM FILHO, 2016). Assim, travestis e transexuais estão na linha de frente da violência contra LGBT graças à intersecção desses fatores que fazem com que elas sejam as vítimas preferidas.

1. “O MOTIVO FOI HOMOFOBIA E ACABOU”

O Movimento LGBT, em sua maioria, defende o argumento que a LGBTfobia é a causa motriz do elevado número de mortes dos entes constitutivos da sigla. A estratégia do Movimento reside na ideia de reivindicar os seus mortos de forma que possam servir de salvaguarda aos vivos, como bem notou Roberto Efre: “No recurso às mortes, as vidas dos mortos são esquadrihadas em socorro às vidas dos vivos. Vidas e mortes, assim, acham-se dialeticamente comprometidas” (EFREM FILHO, 2016, p. 317). Tal dependência dialética da vida e da morte insurge na tentativa de legitimar a vítima de uma agressão como vulnerável e com tal constituição clamar por combate a tal tipo de violência, ou crime de ódio.

“Parem de querer diminuir esse caso. O motivo foi homofobia e acabou. Se está de birra pergunta quantos homens foram mortos pelo simples motivo de serem heterossexuais?” Este é, dentre tantos outros, mais um comentário que defende que a morte de Dandara se deu pelo único fato dela ser travesti. Não pretendemos aqui dizer que a morte de Dandara não foi causada, também, pela LGBTfobia, contudo, é necessário notar a relação empregada na construção da vítima e como tal construção pode levar a uma vitimização do corpo que por sua vez causa uma objetificação do mesmo. O corpo é objetificado porque entra como peça chave na relação do poder, de modo que o mesmo é o próprio instrumento reivindicador do poder. É “[...] uma descoberta do corpo como objeto” (FOUCAULT, 2000, p. 117). Tal processo ocorre, como já vimos, de forma a legitimar que somente a LGBTfobia e seus derivados, como homofobia ou transfobia, matou a pessoa, contudo, ao veicular tal propositura, ocorre a gênese de um problema ainda maior: fazer com que a ideia de intolerância oculte as outras relações constituintes do crime. Como descrevem Sérgio Carrara e Adriana Vianna (2004; 2006), a violência e/ou morte pode estar relacionada a outros crimes, contudo, para o Movimento, a brutalidade dos “crimes de ódio” tem sua constituição na LGBTfobia.

Não à toa o vídeo do linchamento de Dandara foi divulgado amplamente por um membro importante do Movimento. A divulgação na sua rede social e posteriormente a comoção que circunda as matérias feitas pelas redes de comunicação em massa surge como forma de tornar Dandara “chorável”. A construção discursiva feita pelo Movimento e pelas páginas em torno da morte de Dandara serviu para colocá-la como uma vítima digna de luto, como Butler (2009) deixa claro. A morte de Dandara tornou-se digna de luto porque foi divulgada amplamente e as pessoas tomaram ciência da brutalidade, contudo, é preciso compreender que a mídia e o Movimento desempenham um papel de extrema importância em tal construção. Dandara foi, sem dúvidas, vítima de uma violência letal, entretanto, sem o apoio das redes de comunicação e do Movimento sua morte seria “só mais uma morte”, ela não seria digna de luto, como acontece com inúmeros outros LGBT que morrem diariamente no Brasil.

A inspetora que acompanha o caso disse acreditar ser, também, um crime que tem a “homofobia” como causa central: “A figura dele como homossexual, acho que foi o que pesou mais para eles realmente o executarem. No vídeo eu não tenho dúvida, foi homofóbico.” Assim, não só o Movimento diz que a intolerância foi o estopim para a morte da travesti, mas entes estatais acreditam nisso também. Eles desprezam, portanto, as relações de gênero, classe, sexualidade, território e criminalização de travestis, dando centralidade a transfobia/homofobia na constituição da morte de Dandara.

2. “O FATO DE O RAPAZ SER HOMOSSEXUAL É APENAS UM DETALHE”

Por outro lado, uma segunda categoria de comentários afirma, ao contrário do Movimento, que não foi a “homofobia” que matou Dandara, atribuindo outros fatores, como por exemplo, o fruto de relações de tráfico de drogas, no sentido de que pressupõem que Dandara, travesti que mora em comunidade periférica, estivesse envolvida no mundo do tráfico. “Esse crime provavelmente tem motivação que é fichinha no meio policial, ‘Tráfico de Drogas’, o fato de o rapaz ser homossexual é apenas um detalhe, muitos são mortos por causa dessa maldita droga que inclusive querem legalizar.” Esta suposição exposta no comentário, decorre, segundo Roberto Efreim, da relação entre crime e sexualidade em razão do ambiente em que transexuais e travestis que se prostituem localizam-se.

O território sexualizado pelo perambular das travestis que se prostituem é o mesmo território criminalizado pela atuação policial e pela circulação de mercadorias ilegais. Assim, em meio a esse processo de territorialização, não só a travesti se confunde com o traficante, como a sexualidade se imiscui no crime. Ela sofre da criminalização que percorre o território delinquente. Não se trata apenas da exposição pública ou do “estar na pista”. Trata-se da territorialização de um espaço público noturno, sombrio, delinquente, portanto, em que a sexualidade e o cri-

me perfazem a rua e a própria noção de periculosidade pública (EFREM FILHO, 2016, p. 332).

Assim, ao afirmarem que “trata-se de uma morte como qualquer outra”, tais comentários desvalorizam as relações de gênero e sexualidade que compõem aquela morte. Como bem notaram Sérgio Carrara e Adriana Vianna (2006) os sujeitos que não apresentam comportamentos que seguem os padrões heteronormativos e exibem-se de forma diferente do gênero que lhe foi atribuído estão mais suscetíveis a violência e discriminação, o que “torna as travestis as vítimas preferenciais de violência homofóbica em diferentes contextos” (CARARRA e VIANNA, 2006, p. 234). Tão logo pessoas que não obedecem ao padrão social e historicamente construído das teorias de gênero binárias confrontam-se com as relações de poder empregadas em tais proposituras. Nas palavras de Gayle Rubin (1998):

O âmbito da sexualidade (...) tem sua própria política interna, iniquidades e modos de opressão. Como acontece com outros aspectos do comportamento humano, as formas institucionais concretas da sexualidade humana, num espaço e num tempo determinados, são produtos da atividade humana. Elas são repletas de conflitos de interesse e manobra política, tanto de natureza proposital quanto circunstancial. Nesse sentido, sexo é sempre politizado. Há, porém, períodos históricos nos quais a sexualidade é mais contestada e abertamente politizada. Nesses períodos, o domínio da vida erótica é efetivamente renegociado (RUBIN, 1998, p. 100).

O sistema de gênero binário, isto é, a ideia que existem apenas a mulher/feminino e o homem/masculino, é tão popularmente aceito que chega a ser tomado como natural, entretanto é preciso notar que nada é natural, mas socialmente construído através dos discursos das instituições de poder que ditam aquilo que melhor lhes convém e que sirva para satisfazer os seus interesses para determinada época (FOUCAULT, 1996). Para mostrar a fragilidade do conceito de naturalidade e como tudo depende das construções discursivas, os antropólogos Estevão Rafael Fernandes e Barbara Arisi, no livro “Índios gays no

Brasil: a história não contada sobre a colonização de sexualidades indígenas”⁶, provaram como eram comuns práticas homossexuais em índios brasileiros, mostrando ainda que quando os europeus chegaram em terras brasileiras consideraram práticas como sodomia, luxúria, nudez e poligamia como “contra a natureza”. Desse modo, os colonizadores trataram de ensinar práticas tidas como corretas, como notam Fernandes e Arisi, ao dizerem que “o discurso sobre o controle das sexualidades indígenas relaciona-se ao processo de estabelecimento da hierarquia colonial, subordinação e dominação” (FERNANDES e ARISI, 2017, p. 23, tradução nossa). Tal assertiva traz à tona toda a imposição de padrões heretosexistase demonstra que o binarismo e parte de suas mazelas foram trazidos pela colonização, em especial a evangelização católica.

Nota-se, então, que as pessoas que se constituem identitariamente fora do binarismo são tidas como problemáticas e anormais. Não se encaixar neste dualismo implica em consequências violentas. Basta observarmos o modo como mulheres que não expressam tanta “feminilidade” e homens que não são tão “masculinos” são hostilizados pela sociedade. Do mesmo modo ocorre com travestis e transexuais que ainda não expressam características que são consideradas tão “femininas” ou “masculinas”, no caso de homens transexuais. Esse grupo enfrenta um tipo de violência que Slavoj Žižek chama de violência objetiva, aquela que é imperceptível porque é posta em uma “[...] normalidade nível zero contra a qual percebemos algo como subjetivamente violento” (ŽIŽEK, 2009, p. 18). Assim, as atitudes machistas, discriminatórias e LGBTfóbicas passam despercebidas porque são naturalizadas, fazendo com que as pessoas que sofrem essas agressões as tenham como normais. Esse processo é fruto de uma sociedade que faz como que práticas discriminatórias sejam ensinadas de geração em geração. É preciso compreender que tais práticas não são naturais, pelo contrário, constituem-se como uma violência grave que pode causar sérios danos aos agredidos.

6 A obra ainda não foi publicada em Português, sendo o seu título original “*Gay Indians in Brazil: Untold stories of the colonization of indigenous sexualities*”

Os comentários na rede social Facebook não somente rejeitam as dimensões de gênero e sexualidade que compõem a morte de Dandara, mas também desvalorizam a própria vítima. Para a referida categoria estar fora do padrão heterossexual não foi uma das causas que ensejou sua morte, mas tão somente a violência que qualquer pessoa estaria vulnerável a sofrer.

Por outro lado e de forma mais complexa, o caso Dandara é uma morte como muitas outras mortes que acontecem. Tal assertiva não significa dizer que estamos colocando de lado a violência de gênero e sexualidade impressa no sinistro, mas apenas evidenciando que inúmeras outras mortes como a de Dandara acontecem e não são choradas. De acordo com o Grupo Gay da Bahia, entidade que faz o levantamento do número de mortes que, segundo eles, tem sua gênese na homofobia, dos 343 assassinatos de pessoas LGBT em 2016, 173 eram gays (50%), 144 (42%) trans (travestis e transexuais), 10 lésbicas (3%), 4 bissexuais (1%), além de 12 heterossexuais também em crimes homofóbicos.⁷ Os relatórios mostram que outras mortes cruéis aconteceram, entretanto não são choradas. Dandara teve sua morte chorada por meio de inúmeros comentários graças a estratégia do Movimento de expor as imagens de brutalidade e ao aporte midiático que se deu de forma muito forte no referido caso.

Ao escreverem sobre a violência letal conta travestis, Sérgio Carrara e Adriana Viana (2004) observaram que a maioria das travestis assassinadas no município do Rio de Janeiro era morta com armas de fogo, constituindo, de forma muito clara, uma brutalidade sobre os corpos daquelas pessoas, entretanto, é como se elas não são “dignas de luto” e suas vidas não são “choráveis” (BUTLER, 2009) porque os aparatos midiáticos em consonância com o Estado não as colocam como tais, de modo que a morte de tantas outras travestis

7 Na Paraíba O Relatório de Assassinatos Contra LGBT na Paraíba nos anos de 2013 e 2014 foi elaborado pelo movimento LGBT (sob a coordenação do Movimento Espírito Lilás – MEL) com o apoio do Núcleo de Extensão Popular Flor de Mandacaru da Universidade Federal da Paraíba, a Delegacia Especializada Contra Crimes Homofóbicos da Paraíba e a Secretaria da Mulher e da Diversidade Humana do Estado da Paraíba, do qual puderam contabilizar 21 assassinatos em 2013 e 19 em 2014.

e transexuais de forma violenta, não são choradas, mas não o são porque não são percebidas.

3. O ESTADO E A VIOLÊNCIA

Além dos que defendem que somente a LGBTfobia matou a travesti Dandara dos Santos e daqueles que dizem que foram outros fatores ligados ao mundo do crime, mas não a discriminação com base na sua sexualidade, uma terceira categoria busca dar uma possível causa a morte da travesti. Segundo esse agrupamento de comentários, o que ocasionou o linchamento de Dandara foi o Estado. Segundo os que defendem tal ideia, a falta de políticas públicas voltadas para os LGBT significa o descompromisso do Estado para com essas vidas. “Senhores, no Brasil mata-se mais tudo, pessoas, animais silvestres, plantas. Reflexo da nossa falta de educação, legislação conivente com a barbárie. A pura e simples banalização do mal.” O Estado, sem dúvidas, desempenha um papel muito importante no que diz respeito à forma violenta com que travestis e transexuais são tratadas. Aqui, ao empregarmos o termo violência não nos referimos somente ao tipo perceptível da mesma, mas também o seu tipo invisível e objetivo (ŽIŽEK, 2009).

É preciso compreender a forma com que o Estado toma parte na morte de LGBT no Brasil, de modo que, até certo ponto, converge com as proposituras dos comentários, entretanto, distancia-se no que diz respeito à falta de políticas estatais serem tão somente a causa da morte de LGBT. Através de grandes lutas o Movimento tem conseguido avançar com algumas pautas que instituem políticas públicas e a conquista de direitos que beneficiam LGBT, entretanto é preciso notar que a maioria dessas conquistas ocorre por meio do Executivo ou Judiciário, visto que, segundo levantamento do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (Diap), a atual configuração do Congresso Nacional é a mais conservadora desde 1964⁸, impedindo,

8 Disponível em <<http://politica.estadao.com.br/noticias/eleicoes,congresso-eleito-e-o-mais-conservador-desde-1964-afirma-diap,1572528>>. Acesso em: maio 2017.

então, que pautas progressistas que envolvam temas tidos como polêmicos possam ser votados pelo Parlamento - e nestes incluem-se a concessão de direitos a LGBT.

A forma com que o Estado contribui para a violência configura-se de maneira muito peculiar. Quando uma travesti ou transexual sofre agressão ou morre no Brasil, no Boletim de Ocorrência ou na Certidão de Óbito não constarão informações importantes que serviriam como para identificá-las como tal. Então, os documentos que são produzidos pelo Governo não geram indicadores baseados em identidade de gênero e orientação sexual, tão logo é impossível, apesar do esforço de algumas Organizações Não Governamentais (ONGs), dizer quantas travestis e transexuais morrem por ano no Brasil.

No caso Dandara, durante as sessões de espancamento, algumas pessoas ligaram para a polícia, contudo, a mesma só chegou ao local depois do assassinato da travesti. Na versão do Secretário de Segurança do Estado do Ceará, as viaturas que estavam próximas ao local da ocorrência estavam todas ocupadas. Ainda segundo o delegado, “o que temos é que a demanda é grande para as viaturas que estão nas ruas. Mas nós estamos trabalhando para colocar mais viaturas nas ruas”. Assim, o Estado engendra uma violência que surge como *modus operandi*, intrínseca a seu modo de atuação. Importa ao Governo não produzir estatísticas porque, além de não se comprometer diretamente com políticas sociais, aquelas vidas não são notadas. “A questão não é simples, porque se uma vida não é passível de luto, não é bem uma vida; não se qualifica como uma vida e não vale uma nota escrita” (BUTLER, 2009, p. 34).

É necessário ainda entender que o Estado não somente se nega a produzir dados e dar a devida atenção que o assunto merece, mas ele tem o controle sobre a vida, ele decide quem vive e quem morre e tem a inteira administração das vidas. Parece espantoso falar da vida dessa maneira, entretanto, há, como outrora mencionado, uma objetivação dos corpos em um jogo de poder. Nos é inculcida a ideia que o Estado é necessário para cuidar das vidas, mas ele é apenas o gestor das mortes. Foucault evidencia isso dizendo:

As disciplinas do corpo e as regulações das populações constituem os dois pólos em torno dos quais se desenvolveu a organização de poder sobre a vida. A instalação – durante a época clássica, desta grande tecnologia de duas faces – anatômica e biológica, individualizada e especificante, voltada para os desempenhos do corpo e encarando os processos da vida – caracterizando um poder cuja função mais elevada já não é mais matar, mas investir sobre a vida, de cima para baixo. Velha potência da morte em que se simbolizava o poder soberano é agora, cuidadosamente, recoberta pela administração dos corpos e pela gestão calculista da vida (FOUCAULT, 1988, p. 131).

De forma mais ampla, o Estado, através das práticas outrora mencionadas, institui a violência objetiva, aquela que não pode ser percebida tão facilmente porque é naturalizada, contudo, o produto dela é o modo de violência subjetiva, isto é, aquela que pode ser claramente percebida nas agressões físicas que compõem a morte de LGBT (ŽIŽEK, 2009). Através da omissão estatal que ocorre de inúmeras formas, travestis e transexuais, como Dandara, são vítimas de violência grave. Contudo, é preciso observar que tal proposição não responde a todas as dimensões que compõem a morte de Dandara, sendo, então, somente um dos pontos que culminam na morte, entretanto, para suprir as lacunas de tal delito é preciso observar as reciprocidades constitutivas do crime.

4. DAS RECIPROCIDADES CONSTITUTIVAS

Dos quatro grupos de comentários que foram analisados, três propunham uma suposta causa para a morte de Dandara, de modo que afirmavam que somente um fator gerou sua morte, entretanto, ao observar o caso, pode-se notar aquilo que Roberto Efreim (2016) chama de reciprocidades constitutivas, isto é, as relações de classe, gênero, sexualidade e território que se cruzam e são os fatos geradores de uma vítima como Dandara.

Importa, então, olhar cuidadosamente para a morte de travestis e transexuais no Brasil para observar as formas constitutivas do crime.

No geral, elas são expulsas de casa muito cedo e encontram na prostituição um meio de ganhar dinheiro e garantir, ao menos, condições mínimas de subsistência, fazendo com que esse grupo de pessoas pertença aos grupos mais pobres da sociedade. São pessoas que estão, em uma esmagadora maioria, localizadas nas periferias da cidade onde a possibilidade de violência é maior, graças a inúmeros fatores como tráfico de drogas e a violência policial. Sérgio Carrara e Adriana Vianna, através de pesquisas quantitativas realizadas no Rio de Janeiro, notam essa relação de classe empregada na violência letal contra as pessoas trans:

De modo geral, os dados revelaram que o tipo de violência letal que incide sobre travestis, bem como o perfil sociológico desse tipo de vítima, é bem diferente da que tende a atingir outros homens não-heterossexuais. Tomando como base a classificação de cor atribuída por policiais e médicos legistas, pode-se sugerir que entre as travestis vitimadas há predominância de negros e pardos, indicativo de seu pertencimento aos estratos mais pobres da sociedade brasileira, enquanto entre os gays, ou seja, homossexuais que não exibem tão claramente as marcas de sua “diferença”, predominam indivíduos classificados como brancos, com alta escolaridade e oriundos das camadas médias urbanas (CARRARA e VIANNA, 2006, p. 235).

Carrara e Vianna notam ainda que pessoas que apresentam *cross-dressing*, isto é, pessoas que se vestem e usam acessórios que são usualmente atribuídos ao sexo oposto, estão mais suscetíveis a sofrer agressões. Isso surge como uma forma de garantir o *status quo* do padrão de gênero binário, sendo que, como já assinalamos, aqueles que destoam desse sistema naturalizado são vítimas preferíveis de violência letal. No vídeo que foi amplamente divulgado sobre o assassinato de Dandara é possível ouvir um dos agressores falar frases como “... A imundice tá de calcinha e tudo, a pirangage.” Tal fala revela os aspectos de gênero e sexualidade que, também, circundam aquela morte. Ela foge dos padrões heteronormativos de gênero, já que está usando uma calcinha. É importante notar que um homossexual não afeminado, com aparência que segue determinados padrões aceitá-

veis pela sociedade, pertencente a uma camada da sociedade mais privilegiada, está menos suscetível a violência que um que não esboça essas características e vive em condições marginalizadas.

Ainda na sequência do vídeo, é possível ouvir um rapaz dizer “... vai, vai... tu tá embaçando a favela aqui, baitola...”. É nítida a relação de gênero e território impressa em tal frase. Para os agressores, a figura de uma travesti ‘embaçaria’ ou sujaria a figura do bairro. É possível, então, detectar os conflitos territoriais presentes no caso. Assim, a morte de Dandara surge como forma de pôr fim ao conflito territorial que surge para com aquelas pessoas, já que, sua presença ameaçava um ambiente que é forjado através de relações heterossexistas.

Dito isso, é notório como a morte de Dandara não se constitui somente do modo como o Movimento reivindica ou como outras categorias de comentários dizem ser, isto é, pela relação com o tráfico ou pela falta de políticas estatais, mas através de reciprocidades constitutivas que englobam todas as categorias. A morte dela e de tantos outros LGBT acontece de forma constitutiva, isto é, fruto das relações de classe, gênero, sexualidade e território, de modo que tais formas não estão separadas, mas ligadas e dependentes. Convém a cada grupo dizer que foi algo que matou Dandara – como o Movimento diz que foi a homofobia –, para manter relações de poder em torno do corpo dela e de tantos outros, contudo, a morte de Dandara, como muitas outras, encontra-se nas reciprocidades constitutivas das relações sociais.

5. “DIREITO PRA QUE(M)?”

O assassinato da travesti Dandara dos Santos não somente expõe as reciprocidades constitutivas do crime ou o nível de violência que travestis e transexuais estão expostas, mas também evidencia a falta de direitos ou a sua intangibilidade. Os direitos básicos consagrados na Constituição de 1988, tais como os direitos sociais a educação, a saúde e ao trabalho, expostos no artigo 6º, estão postos de tal forma que são inacessíveis a esse grupo.

Para compreender melhor o sucateamento de direitos de LGBT é necessário analisar uma das lições mais básicas do direito: o conceito de sujeito de direitos. Segundo Maria Helena Diniz sujeito de direitos é todo “ente físico ou coletivo suscetível de direitos e obrigações” (2003, p. 115-116). Outra linha de teóricos não se contenta com tal conceito e acredita que, para além da definição tradicional, a pessoa natural é também um ente dotado de dignidade, sendo que, caso contrário, não se poderia fazer distinção entre pessoas e empresas. Ambos os conceitos chamam a atenção porque tratam da capacidade para obtenção de direitos e sobre a dignidade que todos os seres humanos têm. Em consonância a isso, o artigo 5º da Constituição garante a igualdade de direitos à todas as pessoas. É preciso notar que todo esse aparato foi proposto e garantido em lei, contudo, ao trazer a discussão para o campo prático o abismo entre teoria e prática fica evidente. Longe de todo o teorismo, o que se enxerga é supressão de direitos e a quebra do conceito de sujeito de direitos, evidenciando de forma escancarada que uns tem mais direitos que outros.

Nas últimas décadas o Movimento LGBT conseguiu importantes conquistas de direitos, como, por exemplo, a legalização da união estável entre pessoas do mesmo sexo, o direito de homossexuais adotarem crianças e também a conquista de direitos previdenciários em relação ao recebimento de pensão pela morte do cônjuge, contudo, é importante notar que a maioria dos direitos conquistados foi feita por meio judicial. Como outrora citado, a atual configuração do Congresso Nacional é tida como a mais conservadora desde 1964, o que resulta no impedimento da bancada religiosa e ruralista na concessão de direitos para LGBT e outras classes precarizadas, tidas por eles como “movimentos de esquerda”. O reconhecimento judicial de direitos é importante, contudo, incerto. O entendimento jurisprudencial pode mudar e, conseqüentemente, pode haver retrocessos terríveis. Para que haja a necessária estabilidade jurídica e segurança para o Movimento é necessário que o Poder Legislativo positive tais conquistas, entretanto, a resistência pautada em ideais construídos por instituições que detém o poder impede o avanço em tais pautas.

Ao falar em direitos constitucionais, em especial no direito à educação, é notório que estamos longe de alcançar o ideal de educação de um país desenvolvido, contudo, quando se fala no direito à educação para travestis e transexuais, a situação se agrava ainda mais. Segundo o artigo 205 da Constituição Federal, a “educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade [...]”, entretanto pessoas trans têm seu direito constitucional constantemente negado. O processo ocorre não com uma negativa formal por parte do Estado, mas através de constantes agressões que ocorrem contra LGBT nas escolas, o que gera uma enorme evasão escolar, impedindo que travestis e transexuais tenham assegurado o mínimo de instrução educacional. De acordo com o diretor aposentado de Educação pela Paz e pelo Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), Mark Richmond, “o bullying homofóbico influencia no desempenho dos alunos, bem como, aumenta a taxa de evasão escolar”⁹.

Ainda segundo a Comissão de Diversidade Sexual da Ordem dos Advogados do Brasil, a evasão escolar entre travestis e transexuais no Brasil chega a 82%. O alto índice de evasão ocorre porque o nome social e o acesso ao banheiro que condiz com a identidade de gênero não são respeitados, mesmo depois da decisão do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e promoções dos direitos de lésbicas, gays, travestis e transexuais (CNCD/LGB) decidir a favor de tais orientações. O intenso trauma de ser chamado por um nome ao qual a pessoa não se identifica ou usar um banheiro onde será motivo de olhares estranhos, bullying e até violência física são alguns dos motivos que levam pessoas trans a desistir da escola. Uma parcela da sociedade, preocupada com o alto índice de desistência das escolas e vendo que não havia políticas adequadas que tratassem sobre o tema propôs a criação do kit de combate à homofobia para ajudar jovens a entender melhor temas como a transexualidade e

9 Disponível em: <<https://www.terra.com.br/noticias/educacao/bullying-homofobico-colabora-com-evasao-escolar-diz-unesco,17b942ba7d2da310VgnCLD200000bbccceb0aRCRD.html>>. Acesso em: maio 2017.

orientação sexual, mas as cartilhas e vídeos foram vetados pela ex-presidenta Dilma Rousseff graças a pressão de parlamentares que intitularam o trabalho de “kit gay”. Assim, o kit que poderia ajudar a diminuir o problema do bullying e da evasão, foi descartado a pedido da bancada evangélica e católica.

Ainda é preciso compreender que a fuga das escolas leva a uma problemática ainda maior: ao se ausentarem do ambiente escolar, travestis e transexuais deixam de lado a educação, que mesmo precária é necessária para acesso ao mercado de trabalho. A somatória da discriminação, violência e falta de escolaridade faz com que algumas vivam em situações degradantes, assim, a única saída que muitas enxergam para tentar ao menos subsistir é a prostituição. Os dados mostram que a situação no Brasil é terrível: segundo a Associação Nacional de Travestis e Transexuais, ANTRA, 90% das travestis e transexuais estão se prostituindo no país. A estatística mostra, então, que a prostituição não se mostra como opção para uma grande parcela das referidas, mas como o único meio de sobreviver em uma sociedade que considera a figura das trans como seres noturnos e que servem para satisfazer prazeres e fetiches.

O direito à saúde é complexo e gerador de debate assíduo no que diz respeito a travestis e transexuais, especialmente. O primeiro passo dado em relação a promoção da saúde e ajuda foi a resolução 1.482 do Conselho Federal de Medicina (CFM) que permitiu a cirurgia de transgenitalização porque, segundo a resolução, “o paciente transexual é portador de desvio psicológico permanente de identidade sexual, com rejeição do fenótipo e tendência à automutilação ou autoextermínio”. Essa resolução toma como base a classificação de transtornos mentais da Organização Mundial da Saúde (OMS), que classifica transgêneros como doentes mentais. Pesquisas no mundo indicam que a transexualidade não é uma doença psíquica e pedem a retirada da Classificação Internacional de Doenças (CID-11). A retirada e uma possível modificação do CFM podem ajudar a reduzir os estigmas que a sociedade tem para com travestis e transexuais. Contudo, o direito a cirurgia e ao tratamento hormonal, conquistado com muita luta, é extremamente escasso,

visto que poucos hospitais no país realizam o tratamento hormonal e a cirurgia de transgenitalização.

Diante disso, é preciso que nós nos questionemos a quem serve os direitos. É preciso uma reflexão severa sobre o princípio da igualdade, de modo como o Estado sucateia os direitos e a vida de LGBT, sendo que a igualdade parece ser interessante para os que apresentam padrões impostos pelas instituições de poder, mas os que se distanciam do rebanho são tidos como anormais. Os direitos conquistados por meio de muitas lutas e garantidos na Constituição Federal se mostram fragilizados e quando se fala em tais direitos tomando por referência travestis e transexuais, os direitos tornam-se quase que intangíveis.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dandara e tantos outros LGBT no Brasil não têm sido mortos porque simplesmente são “homossexuais” ou porque estão envolvidos com a prostituição ou tráfico de drogas, mas a convergência desses fatores potencializa tais pessoas como vítimas. Sérgio Carrara e Adriana Vianna (2006) mostraram esse recorte de classes que circunda as vítimas, de modo que travestis e transexuais estão, no geral, mais suscetíveis à violência que, por exemplo, um homossexual branco, que apresenta um nível de escolaridade maior e pertence às camadas mais privilegiadas da sociedade. Tão logo é perceptível que a constituição da vítima não corresponde a unicamente um fator, mas a vários e esses fatores se encontram nas reciprocidades constitutivas das relações sociais, de modo que as relações de classe, gênero, sexualidade, território e criminalização de determinadas camadas da sociedade que são historicamente precarizadas agem diretamente para que, por exemplo, Dandara tenha sofrido tal brutalização. Assim, não devemos falar sobre um fato que acarretou a morte de Dandara, mas em diversos fatores que se constituem reciprocamente.

Alguns atribuíram a homofobia/LGBTfobia a causa da morte de Dandara e de tantos outros LGBT, outros disseram que não foi a intolerância, mas o tráfico ou outras relações tidas como criminosas e outros dizem que foi a falta de políticas sociais por parte do Estado,

entretanto, apesar de cada uma dessas atribuições comporem a sua morte, não respondem totalmente aos questionamentos sobre a morte de Dandara. Cada um que ergueu uma teoria para justificar a sua morte o fez de modo a manter as relações de poder que circundam a vida da vítima. Seja o Movimento invocando o corpo para perpetuar a atuação deles ou ainda uma parcela da sociedade que afirma o contrário na tentativa de desvalorizar a vítima e desse modo manter o *status quo* de precarização das vidas de transgêneros.

Inúmeras lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais estão morrendo no Brasil porque são marginalizados e tidos como doentes e merecem tratamento ou uma “cura gay”. As pessoas que constituem o acrônimo LGBT não são simplesmente “mais um que morre dentre tantos outros porque a violência no Brasil é muito grande”, mas as vítimas preferidas da violência letal porque estão dentro da linha de intersecção das reciprocidades constitutivas, uma linha mortal que reúne tudo que é tido como anormal na sociedade e que deve ser eliminado.

A saída mais oportuna e viável para o combate à violência letal e a discriminação contra LGBT é a educação em direitos humanos. É preciso, também, proporcionar o ambiente adequado para que não haja evasão escolar. O ambiente escolar deve ser um lugar onde as pessoas sintam-se seguras para estarem. Ela Wiecko nota que “a escola pode perpetuar preconceitos, mas também pode desconstruí-los. Essa é uma tarefa para os (as) gestores (as) e educadores (as) comprometidos (as) com os direitos humanos” (CASTILHO, 2009, p. 116).

A educação é uma saída para todo esse sistema discriminatório, contudo, somente ela não basta, haja vista o desmonte que a mesma vem sofrendo. Cortes educacionais, reformas que retiram dos jovens a capacidade crítica e terceirizando os serviços essenciais demonstram a forma com que a educação é desvalorizada. Tão logo não basta somente a inclusão da educação em direitos humanos e a promoção de ideias de igualdade e liberdade, mas também a resistência aos desmontes que a educação vem sofrendo. A educação é a redenção para uma sociedade cheia de preconceitos e a resistência é a luta continua para que possamos alcançar a redenção.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 5 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 10 maio 2017.

BUTLER, Judith. **Precarious Life: the powers of mourning and violence**. London/NY: Verso, 2004.

CARRARA, Sérgio; VIANNA, Adriana R. B. “Tá lá o corpo estendido no chão...”: a violência letal contra travestis no Município do Rio de Janeiro. In: **Physis: Rev. Saúde Coletiva**, v. 16 (2). Rio de Janeiro: 2006, pp. 233-249.

_____. “As vítimas do desejo”: os tribunais cariocas e a homossexualidade nos anos 1980. In: PISCITELLI, Adriana; GREGORI, Maria Filomena; CARRARA, Sérgio (Org.). **Sexualidades e saberes: convenções e fronteiras**. Rio de Janeiro: Garamond, 2004.

CASTILHO, Ela Wiecko V. O papel da escola para a educação inclusiva. In: LIVIANU, R. (coord.). **Justiça, cidadania e democracia** [online]. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisa Social, 2009. pp. 108- 119.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro, 1º volume**. 20 ed. rev. aum. São Paulo: Saraiva, 2003.

EFREM FILHO, Roberto. Corpos brutalizados: conflitos e materializações nas mortes de LGBT. In: **Cad. Pagu**, Campinas, n. 46, p. 311-340.

FERNANDES, Estevão Rafael; ARISI, Bárbara M. **Gay Indians in Brazil Untold Stories of the Colonization of Indigenous Sexualities**. 1 ed. Suíça: Springer International Publishing, 2017.

FOUCAULT, Michel. **A Ordem do Discurso**. Aula Inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. 4 ed., São Paulo: Edições Loyola, 1998.

_____. **História da sexualidade I A vontade de saber**. Trad. Maria Thereza da Costa Albuquerque e J.A Ghilthon Albuquerque. Rio de Janeiro: Ed. Graal, 1988.

_____. **Vigiar e punir**. Trad. Raquel Ramallete. 23. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2000.

LAVOR, Thays. **'Meu filho vivia sendo humilhado': caso Dandara expõe tragédia de viver e morrer travesti no Brasil**. Disponível em <<http://www.bbc.com/portuguese/brasil-39227148>>.

RUBIN, Gayle. Thinking sex: notes for a radical theory of the politics of sexuality. In: NARDI, Peter M. & SCHNEIDER, Beth E (Eds.). **Social perspectives in lesbian and gay studies**. London: Routledge, 1998

ŽIŽEK, Slavoj. **Sobre la violencia: seis reflexiones marginales**. Barcelona: Paidós, 2009.

Recebido em: 25/07/2017.

Aprovado em: 29/11/2017.